



Objetivos:

- 1) Atendimento à legislação
 - Em conformidade com a portaria R 134 de 23/02/2005 e com o acordo celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia com o Ministério Público Federal, nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 2004.38.03.010105-5 (ajustamento de conduta) Processo 2004.38.03.003054-0, ambos publicados no DOU em 13/06/2005;
 - Em conformidade com a resolução 06/2017 do CONPEP que trata das políticas afirmativas e ainda ;
 - Em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, com a Portaria R nº 689/2016 e a com Portaria R Nº 2/ 2017 que tratam da implantação e utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.
- 2) E ainda que seja um documento:
 - Oficial;
 - Com legitimidade;
 - Com legalidade;
 - Auditável: para atender auditorias do MEC e outras;
 - De fácil pesquisa: para atender a diversas necessidades de estatísticas de dados inclusive para composição da matriz orçamentária e ainda;
 - Redução dos custos de publicação no DOU – Diário Oficial da União e em jornal local.

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP)

Endereço:

Campus Pontal, Rua Vinte, nº 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã
CEP: 38.304-402, Ituiutaba-MG

Telefones para contato:

Secretaria da Direção do ICH: 034 - 3271-5248

Homepage e E-mail:

<http://www.ppgep.facip.ufu.br/>

E-mail: ppgep@ufu.br

Informações/e-mail: secppgep@ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. Rildo Aparecido Costa

Secretária: Laiane Cristina Leite



Extrato do Edital (PPGEP) nº001/2018
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018-/2 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Geografia

O Extrato do Edital foi publicado no dia 06 de Julho de 2018 na seção 3, página 232 do Diário Oficial da União e dia 09 de Julho de 2018 na penúltima página do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal - PPGEP, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal - ICH, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições do processo de seleção para **alunos especiais** do PPGEP, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para o ingresso no **segundo semestre de 2018**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo para aluno especial será regido por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (Resolução 21/2013 do CONSUN/UFU), pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP/UFU), pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal - ICH comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Ituiutaba nas dependências da UFU, campus Pontal, bloco D e sala 300.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGEP disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEP
 - 1.4.2. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 11 hs e das 14 hs às 17 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) - Mestrado Acadêmico
Rua 20, número 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã,
CEP: 38.304-402, Ituiutaba – MG
E-mail: secppgep@ufu.br
Telefone: 34 3271-5305
- 1.5. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGEP (www.ppgep.facip.ufu.br/)

2. NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas oferecidas para ingresso de aluno especial no segundo semestre de 2018 é de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10

As vagas serão distribuídas por disciplinas das seguintes formas:

Disciplina	Carga Horária	Professor (es)	Número de vagas	Horário	Semestre
Alunos Especiais					
Análise espacial: princípios e aplicações	60h	Jussara dos Santos Rosendo	2	Quintas Feiras 14h:00 até 17:40h	2
Dinâmicas econômicas e regionais	60h	Antônio de Oliveira Júnior	8	Quintas Feiras 08h:00 até 11:30h	2

- 2.1 No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.
- 2.2 O Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
 - I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - estudo da árvore genealógica.
- 2.4 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.5 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.7 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do (PPGEP), conforme disponibilidade de vagas por docente
- 3.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato ao (PPGEP) compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.;
- 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP) - Mestrado Acadêmico
Rua 20, número 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã,
CEP: 38.304-402, Ituiutaba – MG
- 4.3 O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)
- 4.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição
- 4.4.1 O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao (PPGEP) no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.2 O (PPGEP) não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa
- 4.6 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	02 e 03 de agosto de 2018	Conforme item 1.4.2	Conforme item 1.4.2
Resultado da análise da documentação	09 de agosto de 2018	-	No sítio do PPGEP



- 4.7 Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.7.1. A documentação exigida em envelope lacrado deve conter:
 - 4.7.2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
 - 4.7.3. *Curriculum Vitae* no formato Lattes do CNPq;
 - 4.7.4. Formulário/Planilha de Pontuação Lattes/CNPq com comprovação de documentos de 2013 a 2018 (ANEXO 2);
 - 4.7.5. Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação;
 - 4.7.6. Cópia da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE;
 - 4.7.7. Comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação em que está vinculado (alunos de outros Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);
 - 4.7.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.7.9. As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 5.1 As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas em murais afixados na secretaria e no site do PPGEP.
- 5.2 O processo seletivo será realizado por Comissão especialmente designada para este fim.
- 5.3 A Comissão Examinadora será composta pelos professores do PPGEP ministrantes das disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2018.
- 5.4 O processo seletivo será constituído de uma única fase eliminatória e constará da análise comprovada do *Curriculum Vitae* do candidato. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq), devidamente documentado, levando-se em consideração o interstício de janeiro de 2013 até a data da inscrição.
- 5.5 Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos será considerada a Produção Científica, as Atividades de Formação e as Atividades Profissionais, conforme o roteiro estabelecido (ANEXO 2).

6 ALUNO ESPECIAL

- 6.1 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.
- 6.2 O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente,

7 RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado Final.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Final.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEP; segunda instância, Conselho do ICH, e; terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser



considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, no Bloco D, Sala D300, das 13:00 às 17:00 horas, o qual será apreciado pela Comissão que emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso.

7.6. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEP.

8.3 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.5 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.

8.6 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do ICH e divulgado na forma dos itens (citar os itens).

8.7 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEP, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEP, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.9 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEP. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEP.

9 RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente, por disciplina indicada no formulário de inscrição, mediante aprovação nas etapas do processo seletivo, ou seja, a pontuação obtida pela Avaliação do *Curriculum Vitae*.

9.2. Havendo empate no processo seletivo terá preferência o candidato aprovado de maior idade.

Ituiutaba, 22 de junho de 2018

Prof. Dr. Rildo Aparecido Costa

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal - PPGEP/ICH/UFU

Universidade Federal de Uberlândia – Instituto de Ciências Humana - ICH/UFU – Rua 20, n° 1600, Bairro Tupã - 38.304-402 – Ituiutaba – MG. Tel: +55 – 34 – 3271-5248

ppgep@ufu.br

<http://www.facip.ufu.br/mestradogeografia>



**ANEXO 1 - Edital PPGEP/UFU 1/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)

Data/...../2018

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Naturalidade:..... Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... RG nº.....

Org. Expedidor:..... CPF:.....

End. residencial:.....

.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Telefone residencial:..... Telefone Celular:.....

E mail:.....

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:..... Data

de conclusão:.....

Eu, _____

solicito minha inscrição como aluno(a) especial na disciplina _____

Justificativa para cursar a disciplina:

Declaro, igualmente, estar ciente das Normas do Edital do Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGEP.

Ituiutaba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 2 - Edital PPGEP/UFU 1/2018
FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO
MODELO LATTES/CNPq (2013 – 2018)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA				
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência(Co missão)
1.1.1 - A1, A2 e B1	8,0			
1.1.2 -B2 e B3	5,0			
1.1.3 - B4 e B5 (máximo 5)	3,0			
1.1.4 - C e sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 - Artigos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	3,0			
1.2.2 -Artigos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	2,5			
1.2.3 - Artigos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,0			
1.2.4 - Resumos Expandidos e/ou Resumos publicados em Evento (máximo 5)	0,5			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	5,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	2,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	2,5			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 - Revistas e/ou Magazines (máximo 5)	0,5			
1.4.2 - Jornal de notícias regional/nacional (máximo 5)	0,4			
1.4.3 -Jornal de notícias local (máximo 5)	0,3			
2 PRODUÇÃO TÉCNICA				
2.1 - Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (máximo 5).	1,0			
2.2 - Demais tipos de produção técnica: produção artística, editoração, áudios-visuais e similares (máximo 5).	1,0			
2.3 - Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (máximo 5)	1,0			
3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
3.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	2,0			
3.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,5			
3.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,5			
4 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



4.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 3)	1,0			
4.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (máximo 5)	2,0			
4.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (máximo 5)	1,5			
4.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 5)	1,0			
5 DADOS COMPLEMENTARES				
5.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 5)	2,0			
5.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso (máximo 5)	1,0			
5.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
5.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência(Co missão)
6.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
6.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	2,0			
6.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 3)	1,5			
6.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas , palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 3)	1,0			
6.5 - Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, etc. (máximo 3)	4,0(por ano)			
6.6 - Bolsista de projetos de extensão ou pesquisa como voluntário (máximo 3)	2,0(por ano)			
6.7 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	1,0(por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência(Co missão)
7.1 - Aula no Ensino Superior	1,5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEP)



	(por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio	1,0(por semestre)			
7.3 - Experiência técnica/profissional na área de bacharel em Geografia ou áreas afins	1,0 (por ano)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

(1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem a respectiva comprovação no Currículo que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>), com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (2013 – 2018). Deve ser entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato, sendo a documentação comprobatória organizada e paginada corretamente.

(2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.

(3) A comprovação da publicação de artigos em periódicos e/ou em eventos deverá apresentar apenas a primeira e a última página do texto, além de um documento de identificação da publicação (capa, sumário e, quando disponível, ficha catalográfica).

(4) A comprovação da publicação de livro ou capítulo de livro deverá apresentar apenas a primeira e a última página do texto, além de documento de identificação da publicação (capa, contra capa, composição do Conselho Editorial, ficha catalográfica e índice/sumário).